



**Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA**

IND 905 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Deputada LUZIA DE PAULA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CECF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CDDH/CEDP
☐ CDESCTMAT

Em, 18/3/2011

Itamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria de Protocolo

**Sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, a construção de Creches em
Planaltina - RA VI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches
em Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 905 / 2011

Folha Nº 01 BIA

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade
afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem
trabalhar despreocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado,
as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm
condições de pagar.

É salutar ressaltar que o “Direito à creche” é um direito constitucional, o
qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está
demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre
zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta
Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 905 / 2011
SEM EFEITO
Folha Nº 01 RITA